



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

LEI MUNICIPAL nº 1927/2021, DE 27 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA PERMUTA DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. VALMOR JOSÉ CAPELETTI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que se o Poder Legislativo Municipal de Cerro Grande, aprovou ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a receber a título de PERMUTA da “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS” – “APAE” - com sede na Rua América, nesta cidade de Cerro Grande/RS –, inscrita no CNPJ/MF 01.060.604/0001-96 o veículo a seguir descrito: "SAVEIRO sem reserva de domínio - Marca/Modelo: VW SAVEIRO - Combustível: Gasolina – Ano-Fabricação: 2007 – Ano-Modelo: 2008 – Categoria: Oficial – Cor: Preta – Placas: DYA4019 – Chassi: 9BWEC05W68P011832 – RENAVAL 00922509387."

Art. 2º - Fica autorizado o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a doar a título de PERMUTA à “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS” – “APAE” - com sede na Rua América, nesta cidade de Cerro Grande/RS –, inscrita no CNPJ/MF Nº 01.060.604/0001-96, o veículo a seguir descrito: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, Placas AUD8584, CHASSI 9BD15844AC6591082, RENAVAL 334484324 – COMBUSTIVEL ALCOOL/GASOLINA – ANO/MODELO 2011/2012 – Cor BRANCA.

PARÁGRAFO PRIMERO – O veículo citado no Caput deste artigo encontra-se foi recebido da Receita Federal do Brasil, Estado do Paraná, o qual ainda encontra-se em fase de transferência da documentação.

Art. 3º AS PERMUTAS ora autorizadas são de forma definitiva, podendo as partes integrar o bem a seu patrimônio.

Art. 4º Os veículos serão entregues sem dívidas, sendo que as despesas de transferência dos veículos serão suportadas por conta de cada parte.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, aos 27 dias do mês de maio de 2021.


Valmor Jose Capeletti

Prefeito Municipal


Elemar Toso

Secretário da Administração

(55) 3756 1100 (55) 3756 1122

Rua América, 100 | CEP 98340-000 - Cerro Grande/RS

www.cerrogrande.rs.gov.br administracao@cerrogrande.rs.gov.br

